



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADODOPARANÁ

APROVADO

Sala das Sessões 11 / maio / 2009

Presidente

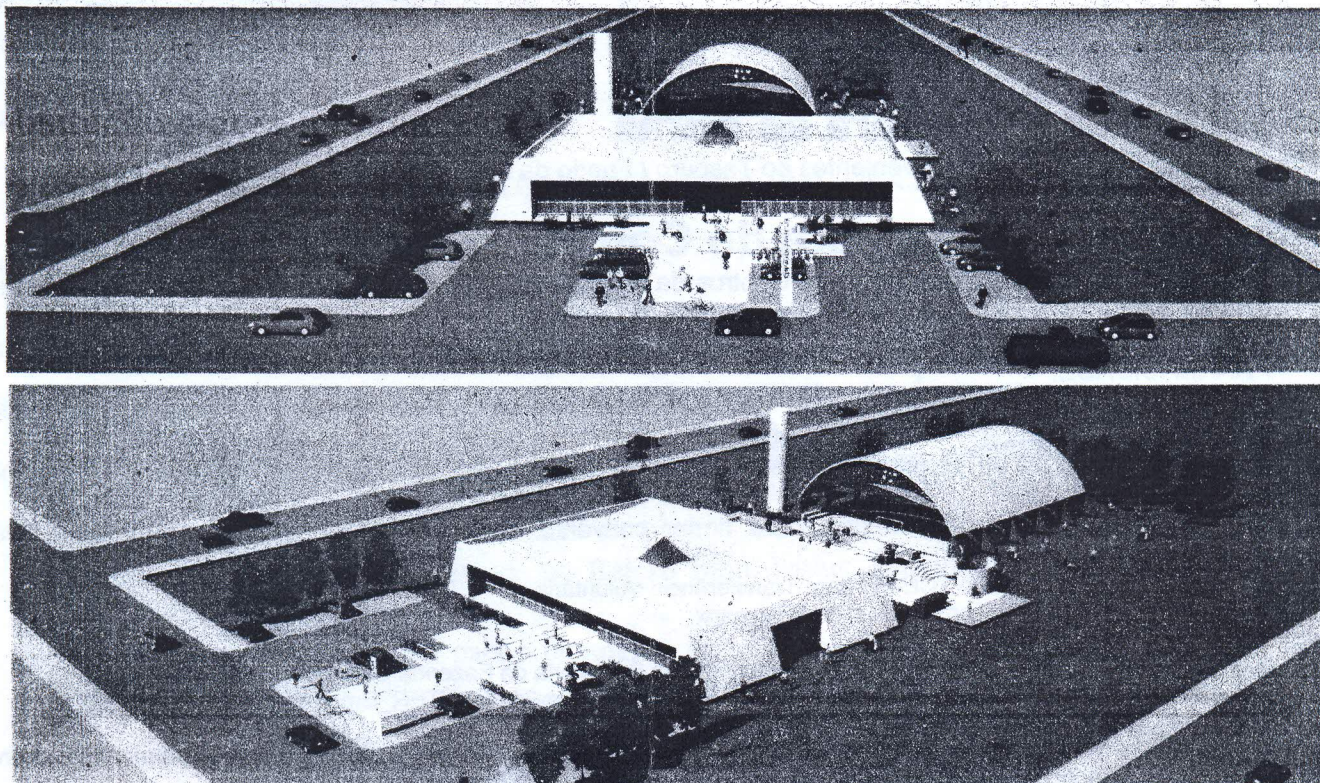
EX MO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

O Vereador que o presente subscreve vem mui respeitosamente, conforme suas atribuições regimentais requerer que seja enviado ofício para o Senhor Prefeito Municipal de Campo Largo para que o departamento competente da prefeitura tome providencias realizar estudos para instalação de um Centro da Juventude no **Bairro Bom Jeseus**, sugerindo-se para tal o terreno do antigo IBAMA.

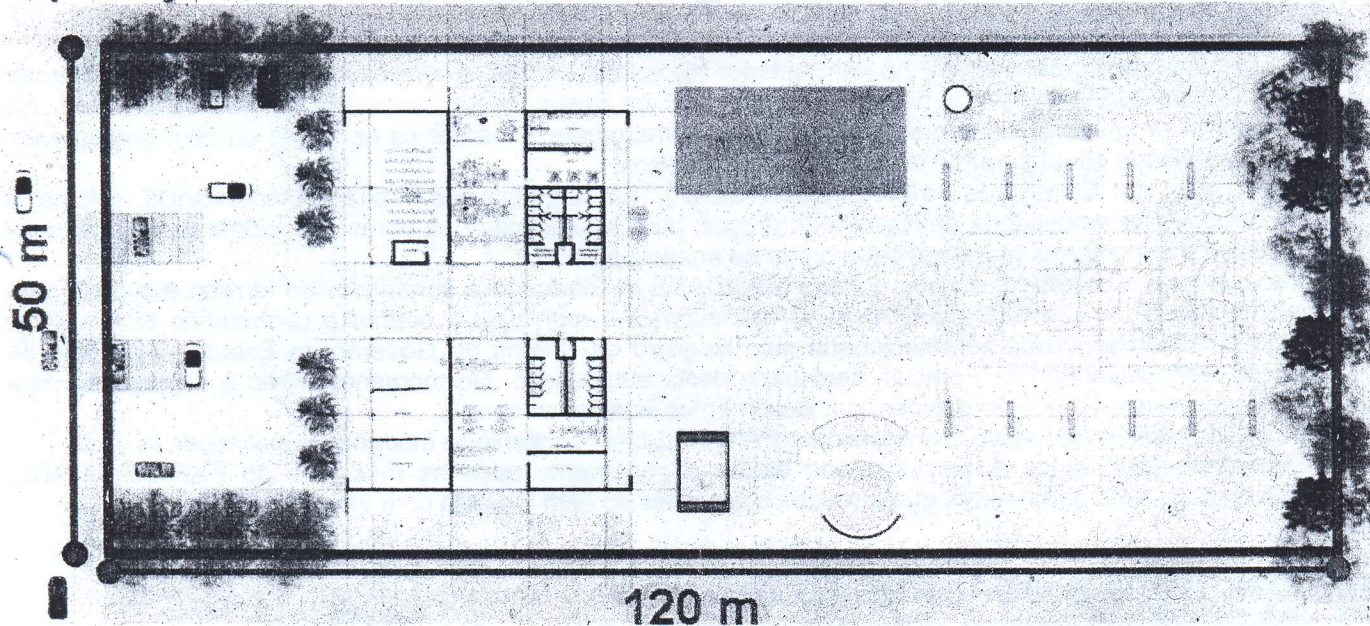
Tal obra será útil para a população jovem da nossa cidade, que terá um espaço para atividades esportivas e recreativas.

Plenário Alberto Klemes, 07 de maio de 2009.

DARCI ANDREASSA
VEREADOR



implantação e área mínima: 50 X 120 = 6000m² - (testada 50m)



Escritórios Regionais do PARANACIDADE

CURITIBA - Coordenador: GERALDO LUIZ FARIAS

Rua: Dep. Mário de Barros, 1290 – 1º andar – Centro Cívico
Fone: (41) 3350-3309 – E-mail: geraldo@paranacidade.org.br

CASCADEL - Coordenador: HÉLIO SABINO DEITOS

Rua: Antonina, 2406
Fone: (45) 3223-2081 – E-mail: deitos@paranacidade.org.br

LONDRINA - Coordenador: VALTER OGUIDO MORISHIGUE

Praça La Salle, 35 – Jardim Canadá
Fone: (43) 3372-3300 – E-mail: oguido@paranacidade.org.br

MARINGÁ - Coordenador: ALBARI ALVES DE MEDEIROS

Av. Humaitá, 268 – Zona 04
Fone: (44) 3262-5255 – E-mail: albari@paranacidade.org.br

GUARAPUAVA - Coordenador: UBIRAJARA CEBULSKI

Rua: Cônego Braga, 25 - Centro
Fone: (42) 3622-2342 – E-mail: cebulski@paranacidade.org.br

PONTA GROSSA - Coordenador: EDGARD VIRMOND ARRUDA FILHO

Rua: Paranaguá, 123
Fone: (44) 3223-6225 – E-mail: edgard@paranacidade.org.br

Fonte de recursos para as obras

Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro / Fundo da Infância e da Adolescência - FIA

Passos para a assinatura do Convênio e execução da obra

1. O Município ingressa no Programa de Centros da Juventude mediante Termo de Adesão, sendo preparado pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude.
2. O Município providencia o terreno de acordo com os critérios e dimensões exigidas e solicita vistoria do PARANACIDADE.
3. O PARANACIDADE realiza vistoria no terreno e emite parecer de uso do solo, que deve ser submetido à Secretaria de Estado da Criança para aprovação.
4. O Município organiza os documentos que demonstrem a posse do terreno (se o parecer quanto ao terreno for positivo), em seu favor.
5. O município apresenta documentos para firmar convênio de transferência voluntária, conforme relação abaixo:
 - 5.1 - Certidão Liberatória do TCE-PR para Transferência Voluntária;
http://www.tce.pr.gov.br/servicos_certidao.aspx
 - 5.2 - Certidão Negativa para Transferência Voluntária da Secretaria da Fazenda do Estado do PR;
http://www.gestaodinehiropublico.pr.gov.br/Gestao/responsabilidade/INTER_EmissaoCertidao.jsp
 - 5.3 - Certidão Negativa de Débitos (CND) de Contribuições Previdenciárias emitida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal do Brasil;
<http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>
 - 5.4 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal; e demais documentos constante do anexo da Deliberação 004/09 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR.
<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
6. Se a documentação mencionada no item anterior (5) estiver em dia, o município será chamado para firmar convênio com a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude e com a SEDU/PARANACIDADE. No convênio há uma cláusula em que o município se compromete a manter as certidões do item anterior com prazo de validade em vigor até o término dos desembolsos.
7. A Secretaria de Estado da Administração (SEAP), em conjunto com o PARANACIDADE, efetua a Concorrência, na modalidade de registro de preços, para a execução das obras, selecionando as empresas que deverão executar as obras em cada grupo de municípios.
8. Após assinado o convênio, e após o PARANACIDADE ter efetuado a sondagem do terreno e o projeto de implantação da obra, a SEDU/PARANACIDADE autoriza o município a efetuar a contratação da empresa, que já terá sido previamente selecionada pelo Registro de Preços do Governo do Estado. A planilha de serviços, com quantidades e preços, será parte desta autorização. No momento prévio à autorização para contratação será feita nova checagem dos documentos listados no item 5.
9. O Município fiscaliza as obras e, mensalmente o PARANACIDADE, durante as medições, supervisiona as obras.
10. A Secretaria da Criança e da Juventude efetua o pagamento após as medições do PARANACIDADE, exigindo, para cada pagamento, que o rol de documentos do item 5 esteja com validade em dia.

Quesitos para a escolha do terreno

1. Atender às exigências técnicas da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR.
2. Que o imóvel esteja inserido no perímetro urbano, e em área já urbanizada.
3. Dar preferência aos terrenos desocupados. Que possua vias de fácil acesso, infra-estrutura, rede de água potável, rede elétrica e telefonia.
4. Compatibilidade da localização do empreendimento com o Plano Diretor.
5. Superfície plana
6. Devem ser evitados terrenos que requeiram muros de arrimo e/ou cortes de árvores.
7. Que não apresente declividade maior que 2%.
8. A propriedade do terreno deve ser do município, comprovada através de :
 - certidão atualizada do registro de imóveis ou em caso de desapropriação a imissão provisória de posse do imóvel